



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. nº E-12 / 057 / 556 / 2017
Data: 25 / 04 / 17 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID: 44015577

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

1. INTRODUÇÃO

1.1 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

– **DETRAN/RJ**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público interno, instituído sob a forma de autarquia estadual pelo Decreto-lei n.º 46/75, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil por força do Decreto n.º 40.486/2007, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.295.513/0001-38, com sede nesta cidade na Av. Presidente Vargas, n.º 817, na forma do disposto no processo administrativo n.º E-12/057/556/17, torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Autarquia em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2017 /2018.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 Os Programas de Eficiência Energética - PEE são executados anualmente em atendimento à Lei n.º 9.991/2000. A legislação aplicável à matéria determina que as concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um valor parte de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e consumidores. Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa pelas concessionárias ou permissionárias à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL estão estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL n.º 556, de 02 de julho de 2013, e nas normas que porventura venham a substituí-la.

2.2 O DETRAN RJ, seguindo sua política interna de sustentabilidade e economia de recursos energéticos, participará de chamadas públicas para seleção de projetos de eficiência energética realizadas pelas concessionárias ou permissórias de distribuição de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro representado por sua Comissão de Sustentabilidade, instituída pela PORTARIA Nº 4953 PRES-DETRAN/RJ DE 05 DE OUTUBRO DE 2016, conforme sua estruturação em Ata da 01ª sessão plenária da Comissão de Sustentabilidade do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro de 24 de outubro de 2016.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste edital até 03 (três) dias úteis anteriores ao prazo para a entrega da **DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** para representação da Autarquia em chamadas públicas junto às concessionárias ou permissionárias de energia



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. nº E-12 / 057 / 556 / 2017
Data: 25 / 04 / 17 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID: 44015577

elétrica do Estado do Rio de Janeiro , até às 17:00 horas, desde que por escrito, encaminhado a Comissão Permanente de Licitação no endereço situado à Avenida Presidente Vargas nº 817, 17º andar, Centro, RJ.

3.2 Caberá à Comissão Permanente de Licitação, auxiliado pela Comissão de Sustentabilidade, responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 01 (um) dias, antes do encerramento do prazo para a entrega da **DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** pelas empresas interessadas.

3.3 A resposta aos pedidos de esclarecimentos será divulgada mediante nota no endereço eletrônico do portal de compras do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e no sítio na internet do DETRAN/RJ (www.detran.rj.gov.br), na parte relativa às licitações, e quem tiver interesse na participação futura deste procedimento, deverá acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

4. DA FINALIDADE

4.1 A finalidade deste procedimento é:

I – dar publicidade à intenção do **DETRAN/RJ** de promover o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica através de projetos executados em suas instalações, por meio de participação em Programas de Eficiência Energética – PEE promovidos pelas concessionárias ou permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro.

II - convocar eventuais interessados na representação da Autarquia em chamadas públicas junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro sob contrato de risco no que se refere à elaboração e a apresentação de **DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E SUA RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO** de eficiência energética no uso final de energia elétrica.

5. DO OBJETO

5.1 O objeto do presente procedimento é prospectar e selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso com o DETRAN/RJ a fim de representá-lo em chamadas públicas sob contrato de risco junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro durante o exercício de 2017 / 2018 no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações

5.2 Os diagnósticos energéticos e os projetos serão elaborados e executados pela empresa selecionada segundo as especificações dos editais das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, diante das quais a empresa que assinar o termo de compromisso com o DETRAN RJ nos representará.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. nº E-12 / 057 / 556 / 2017
Data: 25 / 04 / 17 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID: 44015577

5.3 No âmbito da chamada pública da concessionária AMPLA entrarão no diagnóstico energético os postos de vistoria de São Gonçalo, Niterói, Itaboraí, Araruama, Magé e Angra dos Reis.

5.4 No âmbito da chamada pública da concessionária LIGHT entrarão no diagnóstico energético a Sede da Autarquia, O Arquivo Central e os postos de vistoria do Via Parque, Francisco Bicalho, Vila Isabel, Nova Iguaçu, Santa Cruz, Mesquita e Campo Grande.

5.5 Os postos objetos dos diagnósticos energéticos poderão sofrer alterações sem aviso prévio

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente **CHAMADA PÚBLICA** todas as Empresas denominadas **ESCO** que tenham comprovada experiência anterior em Programas de Eficiência Energética junto as concessionárias que abrirem seleções.

6.2 As propostas de projetos devem ser apresentadas às concessionárias ou permissionárias por empresas representantes do DETRAN/RJ mediante apresentação obrigatória do Termo de Compromisso formalizado previamente entre as partes (DETRAN/RJ e ESCO, selecionada por esta chamada pública), cujo modelo encontra-se anexo aos editais das concessionárias.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7.1 A **DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, endereçado à Comissão Permanente de Licitação deverá ser apresentada no prazo de 08 (oito) dias, a contar da publicação deste edital de chamada pública, no protocolo situado à Avenida Presidente Vargas nº 817, 17º andar, Centro, RJ, no horário de 09:00 h até às 17:00 h , na forma do item 7.2.

7.1.1 A **DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** poderá facultativamente ser enviada para o e-mail cpl@detran.rj.gov.br com posterior envio do original, nos moldes dispostos no item 7.1, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 08 (oito) dias, a contar da publicação deste edital de chamada pública.

7.2 A **DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** deverá conter a qualificação completa, que permita a identificação do **REQUERENTE** e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

- a) nome completo e CNPJ da empresa interessada;
- b) cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. nº E-12 / 057 / 556 / 2017
Data: 25 / 04 / 17 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID: 44015577

- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração.
- g) endereço; e
- h) endereço eletrônico;

7.3 Junto à **DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - demonstração de experiência na realização de Projetos de Eficiência Energética junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro;

II – demonstração da regularidade fiscal e trabalhista mediante :

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. nº E-12 / 057 / 556 / 2017
Data: 25 / 04 / 17 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID: 44015577

c.2.1) caso o proponente esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

- d)** certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.3 Qualquer alteração da qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada na forma do item 7.1.

7.4 Caso a **DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes ao subscritor para a sua apresentação.

7.5 As **DECLARAÇÕES DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** que não atenderem o disposto neste edital serão desclassificadas do processo, assim como aquelas encaminhadas após o limite temporal estabelecido no item 7.1.

7.6 Após o decurso do prazo temporal também não serão aceitos adendos ou pedidos de esclarecimentos.

8. DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

8.1 Será selecionada uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termo de compromisso a fim de representar a Autarquia em chamadas públicas junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2017/2018

8.2 Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes dos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. nº E-12 / 057 / 556 / 2017
Data: 25 / 04 / 17 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID: 44015577

itens 8.3 a 8.6.

8.3 São critérios de Avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade operacional da proponente:

ITEM SOLICITADO	PONTOS	PESO
a. Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de diagnósticos energéticos anteriores	0 a 5 (um ponto por comprovação)	03
b. Experiência acumulada na elaboração e gestão de projetos aprovados por concessionárias	0 a 5 (um ponto por comprovação)	02
c. Relações institucionais com órgãos do poder público (ou entidades que se relacionem com o objeto do convênio), comprovadas por meio de declaração	0 a 5 (um ponto por comprovação)	02
e. Qualificação da Equipe Institucional	0 a 5 pontos	01
Pontuação Máxima		40

8.4 A pontuação final será dada pelo somatório obtido nas tabelas anteriores.

8.5 Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item “a” da tabela acima. Permanecendo o empate o mesmo será resolvido observando as pontuações máximas dos itens subsequentes.

8.6 As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação final obtida na avaliação de mérito.

8.7 A comprovação da qualificação técnica da proponente será realizadas mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes

8.9 A comprovação da qualificação da equipe institucional será realizada mediante apresentação de atestado de responsabilidade técnica registrado na entidade profissional competente em nome de profissional responsável pela execução de serviço de eficiência energética no uso final de energia elétrica

8.9.1 O(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao item 8.9 deverá(o) participar, necessariamente da elaboração dos projetos e somente poderão ser substituídos por profissionais de igual qualificação

8.10 Cada documento entregue receberá pontuação de acordo com o peso atribuído ao item, limitado a pontuação máxima de 5 documentos por item.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. nº E-12 / 057 / 556 / 2017
Data: 25 / 04 / 17 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID: 44015577

9. DOS RECURSOS

9.1 As empresas interessadas poderão interpor recurso, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado do procedimento a que se refere o item 8.1.

9.2 A Comissão de Sustentabilidade dará ciência dos recursos aos demais **INTERESSADOS**, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 Os recursos serão dirigidos a Diretoria de Administração e Finanças – DGAF por intermédio da Comissão de Sustentabilidade que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo, devidamente informado, subir para decisão final.

9.4 Os recursos e contra-razões deverão ser apresentados no protocolo situado à Avenida Presidente Vargas nº 817, 17º andar, Centro, RJ, no horário de 09:00 h até às 17:00 h , ou facultativamente por meio eletrônico no seguinte endereço: cpl@detran.rj.gov.br, respeitados os prazo definidos nos itens 9.1 e 9.2.

10 DOS PRAZOS

Lançamento do Edital - **17/07/2017**.

Data final para envio da proposta e documentação complementar - **14/08/2017**.

Publicação do resultado final - **28/08/2017**

Prazo da Representação – **exercício de 2017/2018**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital será divulgado, no D.O.E.R.J. e Jornal de grande Circulação, bem como no Portal DETRAN/RJ (www.detran.rj.gov.br).

11.2 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

11.3 Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados à critério do **DETRAN/RJ**.

11.4 Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. nº E-12 / 057 / 556 / 2017
Data: 25 / 04 / 17 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID: 44015577

11.5 Toda a remuneração percebida pela empresa será de responsabilidade das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro, segundo critérios definidos em suas chamadas públicas no exercício de 2017, caso seus projetos sejam por elas selecionados, não recaindo sobre o DETRAN/RJ qualquer responsabilidade financeira em decorrência desta chamada pública.

11.6 Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2017.

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
Presidente do Detran-RJ